

Amagis

NA IMPRENSA

MARÇO DE 2010

BLOG JOÃO CARLOS AMARAL (SITE) • 22 DE FEVEREIRO DE 2010

Blog de Notícias

Jornalista João Carlos Amaral

Segunda-feira, Fevereiro 22, 2010

joaocarlosamaral@terra.com.br

Agenda. Novo presidente da AMAGIS, juiz Bruno Terra, toma posse dia 12 no Fórum Lafayette, aqui em BH.

Anastasia recebe diretoria da Amagis



Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis) fez uma visita ao governador em exercício de Minas Gerais, Antonio Anastasia, nesta quinta-feira, 18. Os magistrados entregaram o convite da posse da nova diretoria, que acontece no dia 12 de março, no Fórum Lafayette, em Belo Horizonte.

⊕ Durante a visita, os magistrados trataram de diversos assuntos, entre eles "a questão da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac), que revoluciona o cumprimento de pena e favorece extremamente a recuperação do apenado, tornando-o produtivo e apto ao retorno à convivência social", afirmou o presidente da Amagis, juiz Bruno Terra.

⊕ A visita ao governador em exercício faz parte de uma série de encontros institucionais que a atual administração da Amagis tem realizado. Nestes dois primeiros meses do ano, o juiz Bruno Terra, acompanhado de membros da diretoria, reuniu-se com o presidente do TJMG, desembargador Sérgio Resende; com o presidente do TRE/MG, desembargador Almeida Melo; com o presidente da OAB-MG, Luis Cláudio Chaves; com o presidente da Associação dos Defensores Públicos, Alexandre Soledade, e com a diretoria do Instituto dos Advogados de Minas Gerais. Ainda estão previstos novos encontros.

⊕ O objetivo, de acordo com o juiz Bruno Terra, é a manutenção e o fortalecimento dos laços institucionais existentes, além da busca por uma justiça mais eficaz. "Iniciativas como estas sempre prezam por uma prestação jurisdicional mais eficiente ao cidadão, razão maior do Judiciário e do Estado Democrático de Direito", disse.

LAVRAS 24 HORAS (SITE) • 26 DE JANEIRO DE 2010



- Política

Presidente da Amagis visita a Assembleia Legislativa de Minas Gerais

26-01-2010 08:16:33

O presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, deputado Alberto Pinto Coelho (PP), recebeu ontem (25) visita de cortesia do novo presidente da Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis), o juiz Bruno Terra Dias. No encontro, ambos destacaram a boa relação institucional entre a ALMG e a magistratura mineira, dando como exemplo a aprovação do projeto do Tribunal de Justiça que resultou na Lei Complementar 105, de 2008. A norma modernizou a organização judiciária do Estado.

"Foi uma lei amplamente discutida, reconhecida como exemplo e paradigma para outros entes federados, tal a sua abrangência", afirmou Alberto Pinto Coelho, sobre a Lei Complementar 105. Ele acrescentou que o Poder Legislativo tem buscado atender demandas do Poder Judiciário no sentido de assegurar ao cidadão mineiro o acesso à Justiça. "Aqui, na Assembleia Legislativa, consegue-se muitas conquistas não só para a magistratura, como para o povo mineiro. Aqui é a sede do debate político qualificado", disse o presidente da Amagis.

Participaram da visita novos diretores da entidade e o antecessor de Dias na presidência, o juiz Nelson Missias de Moraes, que fez um balanço positivo da relação com a ALMG nos três anos de sua gestão. Bruno Terra Dias tomou posse em 3 de janeiro deste ano.

ADEP (SITE) • 11 DE FEVEREIRO DE 2010

ADEP

ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DE MINAS GERAIS

QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2010

ADEP-MG visita novo presidente da AMAGIS



O Presidente da ADEP-MG, Felipe Soledade, esteve nesta quinta-feira (11/02), na sede da AMAGIS (Associação dos Magistrados Mineiros), para cumprimentar a nova diretoria, representada pelo presidente da entidade, juiz Bruno Terra Dias. Na reunião, o juiz mostrou empatia com a classe e se comprometeu com a causa.

Empossado em janeiro deste ano, para o triênio 2010/2012, o juiz Bruno Terra Dias, se mostrou conhecedor do trabalho e da importância da Defensoria Pública. Para o presidente da AMAGIS, não é possível que um único Defensor Público exerça o trabalho de três ou quatro profissionais. Segundo o juiz, não há como a Justiça exercer sua plenitude enquanto houver disparidades entre seus membros. "Vejo que a Justiça, enquanto instituição, não terá um desenvolvimento público institucional, enquanto qualquer instituição que compõe seu mecanismo estiver sacrificada", disse o presidente da AMAGIS.

público institucional, enquanto qualquer instituição que compõe seu mecanismo estiver sacrificada", disse o presidente da AMAGIS.

Felipe Soledade destacou o atual cenário da Defensoria Pública mineira. "A categoria está passando por uma renovação muito grande devido à evasão da carreira", disse ele. O Presidente da ADEP-MG também pediu apoio em relação à falta de números sobre os pagamentos dos advogados dativos.

O Juiz Bruno Terra Dias, disse que apóia a luta da Defensoria Pública e que irá intervir junto ao vice-governador, Antonio Augusto Anastasia para os pleitos dos Defensores. Ao final, o juiz também pediu o apoio da ADEP-MG para eventuais parcerias.

Ascom / ADEP-MG

CONJUR (SITE) • 10 DE FEVEREIRO DE 2010



Texto publicado quarta, dia 10 de fevereiro de 2010

NOTÍCIAS

Entidades rebatem críticas de Ophir sobre morosidade

** POR FABIANA SCHIAVON

Depois de ser criticado pela Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe) e pela Associação dos Magistrados do Estado do Pará (Amepa), o presidente da OAB, Ophir Cavalcante, virou alvo de mais duas entidades: a Associação Paulista de Magistrados (Apamagis) e a Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis). O motivo das manifestações é a declaração que Ophir fez dois dias depois de sua posse. Ele afirmou que um dos motivos da lentidão da Justiça "é que a grande maioria dos juizes não cumpre seus horários e trabalha, quando muito, no 'sistema tqq': terças, quartas e quintas-feiras". Associações se defendem mostrando a carga excessiva de processos e o mau funcionamento do sistema.

A Apamagis contesta a declaração com números do Judiciário paulista. Segundo dados do CNJ, a média de decisões dos juizes brasileiros é extremamente elevada se comparada a de outros países. Segundo a entidade, os integrantes da Justiça Estadual de São Paulo trabalham além dos limites tidos como normais e por todos os dias da semana e que utilizam "frequentemente de férias e de finais de semana na tentativa de diminuir o acervo processual". A entidade frisa, ainda, os números da Justiça paulista mostrando que a produtividade dos juizes de São Paulo é ainda superior a da média registrada: 31% a mais em segunda instância e quase 58% a mais em primeiro grau.

Para a entidade, o problema da morosidade da Justiça deve ser resolvido com investimentos e planejamento. "Precisamos dialogar juntos, sociedade e Judiciário, sobre as maneiras de encontrar soluções efetivas e definitivas", afirma em nota.

Já a Amagis defende a categoria afirmando que dados do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral de Justiça de Minas Gerais dão conta do significativo aumento de julgamentos. "Os magistrados têm se esmerado para atender à crescente demanda". Segundo a associação, é grande o número de juizes que atuam como voluntários nos Juizados de Conciliação e que também buscam recursos para diminuir a entrada de processos através das Centrais de Conciliação. "São apenas dois bons exemplos do comprometimento dos magistrados nesse caminho da pacificação social", afirmam em nota.

Mais queixas

A Associação dos Magistrados do Estado do Pará (Amepa) também divulgou nota repudiando a declaração de Ophir. Segundo a Amepa, a morosidade na tramitação de processos deve-se, basicamente, a fatores universalmente conhecidos, tais como questões estruturais e operacionais relativas à administração da Justiça, complexidade das causas e, ainda, postura adotada no litígio pelas partes e seus procuradores, que não raro utilizam, na máxima potência, todos os meios de defesa e os recursos a ela inerentes.

A APAMAGIS com profundo sentimento de consternação vem a público repudiar informações publicadas no último dia 3 de fevereiro, no site Folha Online, onde o novo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ophir Cavalcante, afirmou que os juizes só trabalham terça, quarta e quinta-feira, e que "falta empenho dos juizes" para combater a morosidade do Judiciário.

A informação não poderia ser mais equivocada. Afinal, é extremamente comum que os integrantes da Justiça Estadual de São Paulo trabalhem além dos limites tidos como normais (todos os dias da semana). Ao contrário, eles se utilizam frequentemente de férias e de finais de semana na tentativa de diminuir o acervo processual.

O relatório do CNJ mostra que a média de decisões dos magistrados brasileiros é extremamente elevada em se comparando a de outros países. Frise-se que a produtividade dos magistrados paulistas é ainda superior a da média registrada (31% a mais em segunda instância e quase 58% a mais em primeiro grau). Dois números são emblemáticos do Judiciário de São Paulo: no ano passado, em primeira instância foram publicadas mais de 5 milhões de sentenças e em segundo grau foram proferidos mais de 810 mil.

Nesse s
dos no
deven

Entret
públic
Repúb
demo

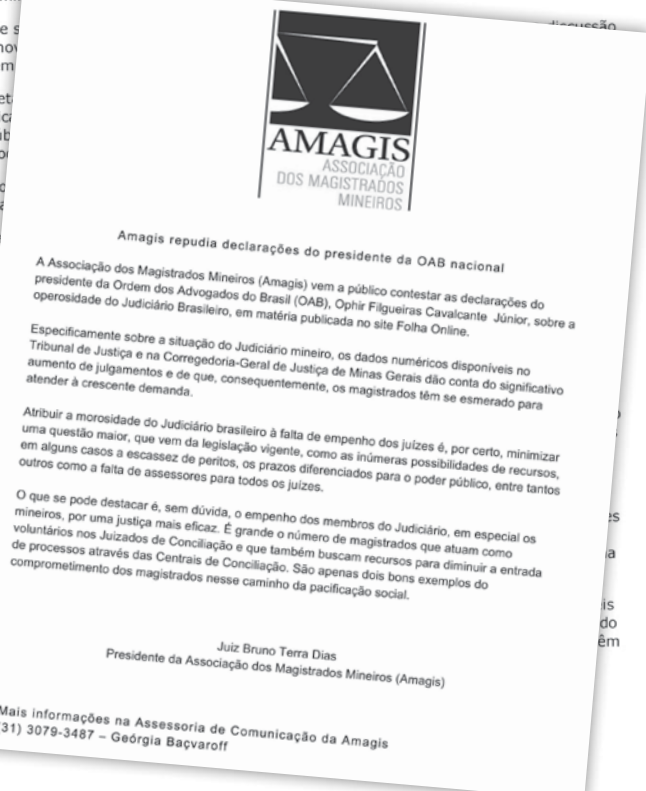
Tanto
fileira

De si
juize
graç
Mini

O co
Pre
solu
São

As
de
à

D
A
d
J
C



ESTADO DE MINAS (BH) • 11 DE FEVEREIRO DE 2010

ESTADO DE MINAS • QUINTA-FEIRA,

11 DE FEVEREIRO DE 2010

CULTURA



Amagis

A festa de posse da nova diretoria da Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis) ficou marcada para 12 de março, fato que deverá trazer a BH grande parte dos magistrados que atuam nas numerosas comarcas espalhadas por todo o estado. O novo presidente da entidade é o juiz Bruno Terra Dias, titular, da 22ª Vara Cível de Belo Horizonte. Está completando 20 anos no exercício da magistratura.

"É preciso coragem para dizer a verdade"

AVOZ JORNAL

o novo tempo da notícia

"O primeiro jornal de Ubá colorido e na internet"

Edição nº 134 e-mail: avozuba@yahoo.com.br

13 ANOS

0,50

Amagis realiza ato de desagravo em defesa de juíza



Diretoria da Amagis ao lado de magistrados da região.

Pág.:05

O presidente da Amagis, juiz Bruno Terra Dias, e o vice-presidente Administrativo, desembargador Herbert Carneiro, estiveram nesta quinta-feira, 21, na comarca de Ervália, na Zona da Mata mineira. O objetivo da viagem foi a realização de um ato de desagravo à juíza.

Bruno Terra afirmou que a Amagis estará presente onde qualquer magistrado tiver sua independência de julgar posta em xeque. "Nenhum magistrado, em qualquer lugar do Estado, está sozinho. Qualquer intimidação a um juiz é uma tentativa de se desestabilizar a paz social e um atentado ao estado democrático de direito. A conduta profissional e pessoal da magistratura é conhecida pela firmeza de suas decisões, pela competência, independência e imparcialidade", disse.

O desembargador Herbert Carneiro ressaltou o trabalho da Amagis na defesa das prerrogativas dos magistrados. "A juíza Daniele Rodrigues tem uma marca de eficiência na comarca de



Presidente e vice-presidente da Amagis durante ato de desagravo no Fórum de Ervália.

Ervália. Ela tem, e terá sempre, o apoio a Associação. Já entramos em contato com todas as

Mais tranquila, a juíza agradeceu toda a movimentação em sua defesa. "Tive muito apoio e conforto por parte da Amagis, desde o primeiro momento. Agradeço também à sociedade de Ervália, que é uma cidade muito querida para mim", afirmou.

Além do apoio dos colegas, recebeu a solidariedade de mais de 20 magistrados da região, a juíza recebeu a solidariedade de do Ministério Público, da Polícia Pública, das Polícias Militar, de advogados, res, imprensa e da comunidade civil. Diversos dos que não puderam enviar mensagens à juíza.

www.jornaledicaodobrasil.com.br

EDIÇÃO DO BRASIL 27

OPINIÃO

EDIÇÃO DO BRASIL

De 31 de janeiro a 7 de fevereiro de 2010

Novo presidente da Amagis quer desenvolvimento social em sua gestão

Que modelo o senhor pretende seguir em sua administração?

A administração de uma entidade de juizes como a Amagis exige observância de princípios sem os quais a frustração dos associados e da sociedade caminhará a um insucesso retumbante. Assim é que assumimos os princípios do conhecimento e da verdade como tônica da ação administrativa para o triênio 2010/2012. Com isto, pretendemos fazer com que a verdade a respeito do Judiciário mineiro seja aberta, conhecidos seus méritos e suas deficiências, para que possamos encontrar soluções adequadas ao desenvolvimento político-institucional sadio. A responsabilidade social também será uma marca da administração que iniciamos, numa comunicação direta com a cidadania, lastreada em práticas de direitos humanos e desenvolvimento social.

Qual legado a administração anterior deixou para o senhor?

O legado da administração Nelson Missias – de amplas realizações seja na ordem material como na esfera da atuação política propriamente dita – abre portas para que os princípios do conhecimento e da verdade, praticados nas relações de interesse administrativo, sejam guindados a um patamar ainda mais elevado. Refiro-me a uma expansão da prática desses princípios para que alcancem o público de forma mais direta, permitindo ao cidadão comum diferenciar opiniões pessoais, expressas com parcialidade, das opiniões consistentes e bem formadas.

O que será mantido e o que será mudado em relação à administração anterior?

Como disse, a administração Nelson Missias coroou-se de êxitos pela prática de princípios que difundiremos ao público, conhecimento e verdade. Porém, como a cada momento novas demandas surgem e exigem solução adequada, uma maior aproximação do juiz à coletividade é necessária nesta oportunidade, lastreada em objetivos de desenvolvimento social e materialização de direitos humanos.

Que tipo de participação o senhor espera dos magistrados em sua administração?

Tantas são as áreas de atuação quantas são as necessidades sociais. Assim, de acordo com a natural inclinação de cada um, alguns vão se dedicar aos cuidados com a realidade dos abrigos, outros à recuperação de drogados, à implantação de regime alternativo prisional da Associação de Proteção e Assistência ao Condenado (Apac) etc. Enfim, num país de tanta exclusão social e insuficiente difusão do conhecimento há muito em que participar.

Qual a importância da Amagis para a magistratura mineira?

A Amagis é hoje a voz da magistratura mineira, que atua politicamente na busca incessante do respeito não apenas aos direitos, garantias e prerrogativas dos juizes, mas na afirmação de sua autonomia e independência ao julgar. Assim é que atuamos junto à Assembleia Legislativa na busca não somente dos interesses da classe, mas também de instrumentos legais que permitam ao Judiciário um desempenho melhor a favor do cidadão. Podemos dizer, com tranquilidade, que, hoje, a Amagis cumpre papel de importância essencialmente política no diagnóstico de necessidades e busca de soluções à prestação jurisdicional qualificada em todos os quadrantes de Minas Gerais, bem como na realização do quanto necessário ao suprimento das necessidades institucionais e relativas à saúde do magistrado.

Como o senhor analisa a Justiça Eleitoral em um ano de eleições tão complicadas? Existem mecanismos para evitar o abuso econômico nas campanhas?

A Justiça Eleitoral em Minas Gerais é um exemplo para o Brasil e já se faz respeitada internacionalmente. O controle das eleições por órgão judiciário foi uma conquista bem brasileira na primeira metade do século XX e seu constante aperfeiçoamento, com urnas eletrônicas e sistema biométrico em implantação, praticamente eliminou as oitras tão comuns fraudes no momento da votação. No que concerne à repressão ao abuso do poder econômico nas campanhas, a despeito da imperiosa necessidade de uma reforma política profunda no âmbito constitucional, com reflexos em toda a legislação eleitoral, contamos com um corpo de magistrados exemplar.

O senhor pretende trabalhar a questão do aumento das comarcas no interior, já que esta é uma antiga reivindicação?

Mais que o aumento do número de varas e comarcas no interior mineiro, importa hoje buscar melhores condições de trabalho para os juizes, implementando integralmente a nova Lei de Organização e Divisão Judiciárias (LODJ) vigente, dotando todos de uma estrutura mínima de gabinete que possibilite uma melhor prestação jurisdicional.



BRUNO TERRA DIAS: "A Amagis cumpre papel de importância política no diagnóstico de necessidades e busca de soluções"

Juizes resgataram direitos em Minas

Novo presidente da Amagis diz que implementação de lei complementar agilizará a Justiça no Estado

LUIZ CIRIBELLI

A Lei Complementar 105/2008, que alterou a Lei Complementar 59/2001, resgatou os direitos que a magistratura havia perdido, avalia o presidente da Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis), juiz Bruno Terra Dias.

A nova legislação restituiu aos juizes, entre outros, o direito a diárias de viagens para cooperação em outras comarcas. Apesar de titulares de apenas uma comarca, muitos deles prestam serviços em outras unidades, principalmente devido ao grande volume de processos. Desde a promulgação da Lei Complementar 85/2005, os juizes tiveram de custear as viagens de trabalho com recursos próprios.

Na opinião de Dias, a implementação integral da lei é um dos fatores que pode contribuir para a redução da morosidade da Justiça no Estado, "mas isso não é tudo", ressaltou. Conforme o presidente da entidade, o "fórum de processos" necessita ser repensado. "Nós temos demandas em massa, como reclamações contra bancos, por exemplo, e as estamos discutindo uma a uma. É necessário criar uma estratégia para que todos os processos sejam solucionados de uma só vez", observou.

Dias lembrou que até hoje a Justiça discute questões como ressarcimento das perdas decorrentes dos planos Collor e Bresser, por exemplo. Em casos como este, segundo ele, seria adequado que houvesse uma decisão impositiva a todos os bancos e que os processos fossem solucionados conjuntamente. Ele reforçou que se torna necessário reformar o Código do Processo Civil de modo que determinados tipos de julgamentos sejam "realizados em massa, e não da forma individualizada como está sendo feito".

Recém-empossado na direção da entidade para o triênio 2010-12, Dias observou que a Lei Complementar 105 foi amplamente discutida e reconhecida em outros estados bra-

sileiros como modelo a ser seguido. Segundo ele, a partir do momento em que for "aplicada em sua integralidade" ela será capaz de promover e distribuir justiça com mais qualidade e rapidez em Minas Gerais.

Dentre as propostas defendidas pela Amagis e sancionadas em 2008 pelo governador Aécio Neves está a criação de 20 cargos de desembargadores. A Lei Complementar 105/2008 também prevê a criação de cargos de assessores de juizes, com vistas a que os processos sejam solucionados de maneira mais ágil. "Este é um grande avanço no sentido de uma melhor prestação jurisdicional", ressaltou.

A partir da promulgação da lei, todo juiz, inclusive os designados para Juizados Especiais, passam a ter direito a um assessor, assim como acontece com os desembargadores.

“É necessário reformar o Código do Processo Civil de modo que determinados julgamentos sejam realizados em massa, e não de forma individualizada”

Conforme Dias, há muitas comarcas com um único juiz e mais de 10 mil processos acumulados, além de uma distribuição mensal de cerca de 400 processos nestas localidades. "Com um assessor para dar suporte, aliviando muitos dos despachos cotidianos, os juizes poderão cuidar dos processos mais relevantes para a sociedade, como situações de homicídio e ações possessórias (de posse) pesadas", exemplificou.

De acordo com o presidente da Amagis, agora é necessário que se aprove uma lei ordinária para criar os cargos de assessores, uma vez que o comando geral já encontra-se na legislação judiciária. "Com o cargo de

assessor o Estado vai economizar a instalação de uma vara inteira, que geraria um custo de pelo menos R\$ 72 mil por mês para os cofres públicos", avaliou.

Sobrecarga — Bruno Terra Dias observou que o Judiciário mineiro possui avaliação muito positiva no Brasil e que os juizes e desembargadores do Estado estão entre os melhores do país. No entanto, segundo ele, isto não basta para que o Poder Judiciário seja eficaz. Conforme Dias, o grande volume de processos sobrecarrega os profissionais e impede que a Justiça seja distribuída com mais qualidade. Ele

“Os magistrados não podem trabalhar acima de suas possibilidades. Se um juiz adoecer, o ritmo de trabalho dele certamente vai cair, e se entrar de licença vai sobrecarregar ainda mais outros profissionais. Temos que humanizar o trabalho dos juizes para diminuir a incidência de doenças laborais”, argumentou.

...integralmente a Lei Complementar 105/2008”, afirmou. Segundo ele, outro objetivo de sua gestão à frente da Amagis é a maior aproximação entre os juizes de Minas Gerais, onde quer que eles se encontrem. “Há

De acordo com Dias, sua gestão também pretende fortalecer relações com o Ministério Público, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) e com os poderes estadual e municipal. “Buscaremos um relacionamento respeitoso, tendo em vista o interesse comum”, disse. Segundo ele, a instituição também pretende aproximar a magistratura e o cidadão comum, bem como desenvolver iniciativas nas áreas de cidadania e direito.



as defendeu a necessidade de “humanizar” o trabalho dos magistrados

ESTADO DE MINAS (BH) • 1º DE FEVEREIRO DE 2010

ESTADO DE MINAS • SEGUNDA-FEIRA, 1º DE FEVEREIRO DE 2010 • COORDENAÇÃO: TERESA CARAM

DIREITO & JUSTIÇA

Judiciário: conhecimento e verdade

Os princípios do conhecimento e da verdade, com todas as consequências que lhes são naturais, são lastro indispensável à afirmação da autoridade moral das instituições no Estado Democrático de Direito; o contrário, o escamoteamento e a apreciação distorcida, por propósitos tantas vezes inconfessáveis, fundamentam apenas a transitória e sempre combatida autoridade da força bruta, de consequências tão nefastas quanto conhecidas.

Atualmente, ainda que de maneira disfarçada, alguns argumentos parciais têm sido utilizados para fundamentar posicionamentos de manipulação da opinião pública, mirando no prestígio do Poder Judiciário e atingindo a honorabilidade do exercício de uma nobre profissão. Das discussões hoje travadas sobre natureza das atividades e desempenho do Judiciário invariavelmente não se vê retratada uma verdade, quando muito, em não se tratando de opiniões pessoais expressas como certezas indiscutíveis (como o fez o Ministro Joaquim Barbosa recentemente ao imputar ao Judiciário culpa pela corrupção no país), dados incompletos ou mesmo manipulados são empregados para surtir efeitos diversos daqueles naturalmente decorrentes do conhecimento efetivo dos fatos (como crer que a afirmativa do sr. ministro seja merecedora de acolhimento, com isso, afagando quem não deseja uma reforma política profunda).

É imperativo restabelecer o equilíbrio à luz do interesse maior da coletividade. Vivemos uma época de curioso retorno a práticas feudais na afirmação das razões no debate político. Tem valido mais o poder da força política ou econômica na afirmação das conveniências pessoais ou setoriais do que o diálogo fundamentado no conhecimento autêntico dos fatos e respectivas causas.

A opinião pessoal sobre Judiciário ou sobre juízes, seja de quem for, deve ser recebida como tal e analisada à luz da história das instituições e dos que as servem. Conhecimento e verdade são princípios que se postam não apenas para apontar deficiências, mas também para atribuir méritos. É normal do ambiente democrático a crítica, mas somente haverá cidadania sábia se houver a justa medida também do reconhecimento.

Não se pode esconder que o processo judicial é demorado, mas igualmente não se pode esquecer que o

ARQUIVO PESSOAL



BRUNO TERRA DIAS

Juiz de direito, presidente da Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis)



direito ao duplo grau de jurisdição é garantia constitucional necessária, que o debate das provas existe para permitir que o conhecimento e a verdade aflorem ante o juiz imparcial; o juiz que, por vezes, toma decisões impopulares é o mesmo que concede liminares para tratamento médico/hospitalar a quem encontra portas fechadas ante a necessidade de restabelecimento de sua saúde e qualidade de vida; o juiz que sentenciava condenando alguém pela prática de um crime é o mesmo que abraça o projeto novos rumos à execução penal e encaminha o apenado ao modelo alternativo prisional da Associação de Proteção e Assistência ao Condenado (Apac), cuja taxa de reincidência fica em torno de 6% a 7%, enquanto no modelo tradicional chega a 85%. Também é preciso reconhecer que o mesmo tribunal que confirma sentença condenatória criminal sustenta programa de acolhimento ao apenado portador de sofrimento mental; a mesma Justiça que confirmou, por tribunais superiores, a constitucionalidade de confisco, feito por ocasião de plano econômico governamental, teve a coragem de determinar desbloqueios em favor de pessoas que, da noite para o dia, se viram resumidas à insuficiência de recursos para gastos pessoais e familiares.

Outros tantos exemplos, colhidos a partir da redemocratização do nosso país, poderiam ser citados para demonstração de que têm faltado equilíbrio e conhecimento de causa a muitos que emitem opiniões parciais, sustentando discursos de fácil manipulação da opinião pública, mas que prestam o desserviço do obscurantismo e do declínio da consciência.

Para saber fazer críticas e construir um Judiciário melhor não é necessário ser juiz, basta ter honestidade de propósito e se dispor a estudar e debater, com sinceridade, as causas fundamentais dos problemas que afligem não apenas o jurisdicionado, mas a todos que dedicam suas vidas e sacrificam, não raro, suas famílias em favor da pacificação social. São esforços que se empreendem dia a dia na busca de melhoria da justiça brasileira, como as conciliações da justiça restaurativa, que busca a melhor reparação ao dano suportado convocando os afetados a colaborar na solução do conflito.

Conhecimento e verdade são mais que princípios, são o que falta para permitir lucidez e desenvolvimento político à nossa Nação.

DIREITO & JUSTIÇA

O indulto e o pequeno infrator

O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, órgão da execução penal, no estrito cumprimento de suas atribuições legais (artigo 64 da lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984), cuida, anualmente, da elaboração do decreto de indulto, a ser submetido ao senhor ministro da Justiça, e, posteriormente, encaminhado ao presidente da República (artigo 84, inciso XII, da constituição), a quem incumbe, finalmente, a edição do decreto concessivo de indulto e comutação de penas para as pessoas condenadas ou submetidas à medida de segurança em condições de merecê-lo, proporcionando-lhes, destarte, oportunidades para sua harmônica integração social.

Para cumprir seu mister, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) colhe propostas e sugestões de todo o país, envolvendo setores do meio jurídico, acadêmico e da sociedade civil organizada, e, em audiência pública, oferece oportunidade aos interessados para sustentação de suas opiniões contributivas para elaboração do decreto de indulto. Feito isso, o plenário do conselho, por meio de seus conselheiros, depois de intensa discussão, aprova o texto final do decreto, fazendo, em seguida, seu encaminhamento ao Ministério da Justiça, onde é apreciado pela assessoria jurídica. Ato contínuo, o decreto é encaminhado ao gabinete da Presidência da República, onde também se sujeita à apreciação de sua assessoria jurídica, para, finalmente, ser assinado pelo presidente da República e publicado.

Relativamente ao Decreto nº 7.046, de 22 de dezembro de 2009 (publicado no *D.O.U* de 23/12/09, que trata do indulto, em vigor), é imperioso destacar importante hipótese contemplativa de indulto nele inserida, que diz respeito aos cidadãos condenados à pena privativa de liberdade, desde que substituída por pena restritiva de direitos, na forma do artigo 44 do Código Penal, que tenham cumprido, ainda que por conversão, privados de liberdade, até 25 de dezembro de 2009, um terço da pena, se não reincidentes, ou metade, se reincidentes. Vale dizer, o condenado contemplado com o indulto tem o reconhecimento judicial da extinção da pena que lhe foi imposta.

A referida hipótese, a meu modesto juízo, traz em si fundamental instrumento de aprimoramento de política criminal, que tem por escopo dispensar tratamento justo aos pequenos e médios infratores, cujas penas – não superiores a quatro anos – foram substituídas de

privativas de liberdade por restritivas de direitos, e, inexplicavelmente, até então não se viam sujeitos à possibilidade de concessão do indulto, o que os colocava em situação de exclusão e de injustiça frente aos condenados por crimes mais graves e sujeitos a penas mais altas, desde que atendidas as condições impostas no decreto de indulto.

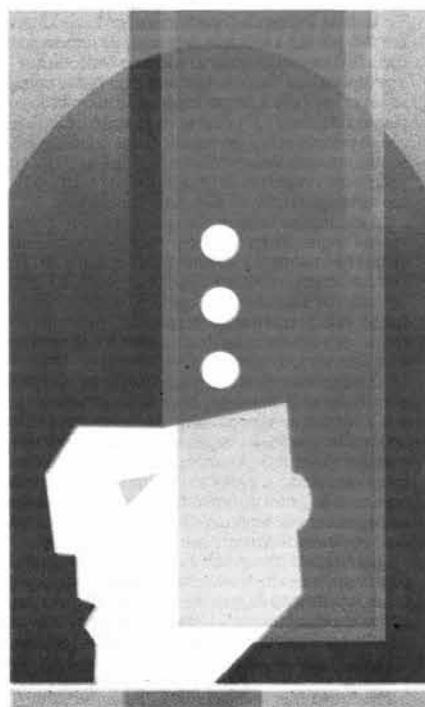
Agora, por exemplo, se o cidadão condenado a uma pena de três e seis meses privativa de liberdade, substituída por restritiva de direitos, nos termos do artigo 44 do código penal, já cumpriu um terço da pena, se não reincidente, e metade se reincidente, e preencher os demais requisitos do decreto, terá direito ao indulto (extinção da pena imposta), o que não ocorria anteriormente, obrigando-lhe ao cumprimento integral da pena restritiva de direitos, com as dificuldades inerentes à fiscalização de seu cumprimento, gerando, em alguns casos, injustificada sensação de impunidade. A situação anterior era, no mínimo, injusta e o atual decreto veio corrigir essa distorção de tratamento dispensado aos condenados por crimes de pequeno e médio potencial ofensivo. Neste particular, o decreto merece aplausos.

Vale acrescentar, ainda, a meu sentir, que a medida terá reflexo imediato nos escaninhos forenses, possibilitando o arquivamento de inúmeras guias de execução penal impostas a pequenos e médios infratores, sujeitos a penas não superiores a quatro anos; e mais, poderá até mesmo contribuir para o esvaziamento carcerário, colocando em liberdade cidadãos condenados a penas restritivas de direitos convertidas em privativas de liberdade, desde que atendam, naturalmente, as condições impostas no decreto de indulto. Também sob esses aspectos, o atual decreto de indulto se apresenta mais justo e compromissado com o aprimoramento da política criminal.

Finalmente, é necessário registrar mais: o decreto que concede o benefício aos pequenos e médios infratores não é autoexecutável e se traduz em mera expectativa de direito, tanto que sua aplicação depende de decisão judicial, cabendo aos operadores do direito e interessados, conforme previsto no próprio decreto, o acionamento do juízo da execução penal, a quem compete verificar o preenchimento dos requisitos exigidos para identificar quais daqueles condenados serão alcançados pela benesse presidencial.

**HERBERT CARNEIRO**

Desembargador da 4ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), vice-presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, vice-presidente administrativo da Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis)



OPINIÃO

Uma morte anunciada

LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS

Juiz de direito auxiliar de Belo Horizonte,
vice-presidente de Saúde da Associação dos
Magistrados Mineiros (Amagis)

Há três semanas, o Brasil ficou chocado com as imagens do brutal assassinato, a tiros, da cabeleireira Maria Islaine de Moraes por seu ex-marido, o borracheiro Fábio Willian da Silva. As imagens vindas do circuito interno de TV do local de trabalho da vítima demonstraram a frieza do algoz, que, insensível e sem qualquer chance de defesa à ofendida, foi desferindo tiros contra a mulher até que tivesse certeza de que ela não teria chance de sobreviver. Meses antes do ocorrido, a vítima teria procurado a polícia em razão de ameaça de morte feita pelo borracheiro e, por meio de advogado, a ofendida teria requerido sua prisão preventiva, mas não houve resposta dos órgãos de segurança.

Numa análise superficial, parece até que a culpa do crime se deu em razão da ausência de decretação da prisão do malfeitor, antes que ele pudesse ter praticado o pior. Essa, porém, é uma conclusão falsa. A regra não é a prisão. A violência doméstica, por vezes, é noticiada nos processos e, por trás delas, veem-se inúmeros dramas de origem familiar. Uso imoderado do álcool, dependência química, desamor, desequilíbrio financeiro e traição

estão como pano de fundo dos relacionamentos trágicos. Além de tudo, não é raro que a própria ofendida volte ao Judiciário jurando ter perdoado ao algoz e pedindo o retorno do agressor ao seu convívio doméstico.

A prudência para decretação da medida excepcional será, portanto e sempre, a regra para evitar maiores conflitos de cunho doméstico-familiar. Ainda que decretada a preventiva, o algoz não ficaria fora de contato com a vítima para o resto da vida. O crime de ameaça tem pena máxima de seis meses de detenção em regime de cumprimento aberto, ou seja, em casa de albergado, não nas cadeias ou em penitenciárias. Para praticar o crime, o assassino se valeu de uma arma de fogo, sem que tivesse porte ou registro, e sem que os órgãos de segurança fossem capazes de proibir a conduta irregular – ninguém o obrigou a ter uma arma.

Noutro giro, alguns querem culpar a vítima por ter se separado do agressor e continuar trabalhando e residindo perto dele; também por ter procurado a Justiça para discutir o patrimônio que contraiu com o algoz. Há quem diga que a vítima foi culpada porque escolheu mal a pessoa com quem conviveu. Mas o algoz também não foi obrigado a ter se relacionado com ela. Assim, não é possível ter juízo de certeza de que a vítima, se não tivesse se separado do réu, não teria morrido; se ela, mesmo separada, não tivesse proposto a partilha de bens, não teria sido morta; se tivesse se mudado da cidade, não teria sido alvejada a bala; se o juiz tivesse decretado a prisão preventiva do agressor, ele não teria atirado contra a ex-mulher. Tudo isso são hipóteses absolutamente duvidosas. Portanto, o que não traz quaisquer dúvidas, e é juízo de certeza, é que a vítima morreu em decorrência dos nove tiros que sofreu, disparados por única e exclusiva vontade de seu ex-marido, que, por isso mesmo, é responsável pela conduta que praticou, devendo por ela responder.

Crime de
ameaça tem
pena máxima
de seis
meses de
detenção